



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

O Município de Jahu, através dos Senhores ALESSANDRO RODRIGO SCUDILIO, e SILVIA HELENA SORGI, respectivamente Secretário de Projetos e SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são inerentes ao cargo, torna público aos interessados que se acha aberta a Tomada de Preços nº 006/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** no regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS ÁREAS CRÍTICAS DE ALAGAMENTOS E ENXURRADAS DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE JAHU** - que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pela Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 155, 27 de outubro de 2016 e Decreto Municipal nº 5.867 de 11 de maio de 2009 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

A entrega da documentação e proposta para a participação deve ser efetuada até as 08:30 horas do dia 24 de julho de 2020, no Departamento de Licitações e Compras - Secretaria de Economia e Finanças deste **MUNICÍPIO**, sito na Rua Paissandu nº 444, nesta cidade, ficando designada a data de 24 de julho de 2020, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Compras deste **MUNICÍPIO**, no mesmo endereço, para o início da fase habilitação. As informações sobre esta Tomada de Preços serão prestadas na sede deste o **MUNICÍPIO** - Departamento de Licitações e Compras, para onde os interessados poderão se dirigir.

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital deverão ser solicitados, por escrito, até 05 (cinco) dias antes da data consignada para a abertura dos envelopes "**HABILITAÇÃO**", diretamente à Comissão Permanente de Licitações, que os prestará, também por escrito, remetendo cópia aos interessados que tiverem adquirindo o Edital.

A presente licitação será julgada pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 123, de 13 de janeiro de 2020.

Os envelopes referentes à documentação e propostas deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras do **MUNICÍPIO DE JAHU**, na Rua Paissandu nº 444, até as 24 de julho de 2020, às 08:30.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandu nº 444, Jahu/SP, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 as 17:00, gratuitamente,





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

mediante a apresentação de um CD virgem ou mídia eletrônica, ou pelo site [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br).

## ESPECIFICAÇÕES E CRONOLOGIA

**TOMADA DE PREÇOS NÚMERO:** 006/2020

**EDITAL NÚMERO:** 08/2020

**PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL**

- A partir do dia 08/07/2020, no Departamento de Licitações e Compras do **MUNICÍPIO DE JAHU**, na Rua Paissandu nº 444, gratuitamente, mediante a apresentação de um CD virgem ou mídia eletrônica ou pelo site [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br).
- Prazo para entrega dos envelopes "**HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA**": até às 08:30 horas do dia 24/07/2020.
- Local para entrega dos envelopes "**HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA**": Departamento de Licitações e Compras do Município de Jahu, na Rua Paissandu nº 444.
- Data, hora e local da reunião de abertura dos envelopes "**HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA**": 24/07/2020 às 09:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitação e Compras do Município de Jahu, na Rua Paissandu nº 444.

• **VISITA TÉCNICA:** A empresa interessada **poderá** efetuar Visita Técnica, até o último dia útil anterior à data marcada para a abertura do certame, ou seja, até o dia 23 de julho de 2020, para conhecer os locais. Os interessados deverão efetuar agendamento da referida visita, junto à Secretaria de Projetos com o Engenheiro Civil Gabriel Henrique Trovão, situado na Sede da Prefeitura do Município de Jahu, na Rua Paissandu nº 444, Centro, ou através do telefone (14) 3602-1803, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou através dos e-mails: [gabrieltrovao@jau.sp.gov.br](mailto:gabrieltrovao@jau.sp.gov.br) com cópia para [gabrielaguedes@jau.sp.gov.br](mailto:gabrielaguedes@jau.sp.gov.br).





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

**Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020**

Fls. \_\_\_\_\_

Responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização do contrato serão o Secretário de Projetos e o Engenheiro Civil Gabriel Henrique Trovão, respectivamente.

Jahu, 07 de julho de 2020.

**ALESSANDRO RODRIGO SCUDILIO**  
**SECRETÁRIO DE PROJETOS**

**SILVIA HELENA SORGI**  
**SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

## 1 - DO OBJETO

**1.1. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS ÁREAS CRÍTICAS DE ALAGAMENTOS E ENXURRADAS DOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE JAHU.**

**1.2 - O prazo para execução total dos serviços, objeto desta Tomada de Preços, será de 09 (nove) meses para o projeto do Jardim Paraty, Jardim Itatiaia, Villaggio de Roma, Vila dos Comerciantes e Jardim Juliana, contados a partir da expedição da Ordem de Início de Serviços, podendo ser prorrogados conforme disposto do artigo nº 57 da Lei Federal nº 8.666/93.**

**1.3 - O valor total estimado para a execução da obra/serviço objeto deste Edital é de R\$ 312.466,61 (trezentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).**

**1.4 - As Dotações Orçamentárias para as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias para o ano de 2020 e vindouro:**

- **02.28.01-041220006-1033/33903905 - Ficha 472**

## 2 - DO EDITAL

2.1 - Edital.

2.2 - **Anexo I** - Termo de Referência.

2.3 - **Anexo I-A** - Cronograma Físico-Financeiro.

2.4 - **Anexo I-B** - Planilha Orçamentária.

2.5 - **Anexo I-C** - Composição Analítica do BDI.

2.6 - **Anexo I-D** - Memória de Cálculo.

2.9 - **Anexo I-E** - Croqui de localização.

2.10 - **Anexo II e Anexo II-A** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal e trabalhista apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do Anexo II-A, em substituição ao Anexo II acima).

2.11 - **Anexo III** - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

2.12 - **Anexo IV** - Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

2.13 - **Anexo V** - Minuta do Contrato.

2.14 - **Anexo VI** - Modelo de Declaração de que a Licitante esta enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155/16 de 27 de outubro de 2016.

**2.15 - Anexo VII** - Carta Credencial.

**2.16 - Anexo VIII** - Modelo Declaração expressa de aceitação das condições do presente Edital das disposições técnicas, minuta, bem como de sujeição às condições fixadas pelo Município do contrato.

**2.17 - Anexo IX** - Termo De Responsabilidade do Gestor Do Contrato.

**2.18 - Anexo X** - Declaração de Visita Técnica Opcional.

**2.19 - Anexo XI** - Modelo de Proposta.

**2.20 - Anexo XII** - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho.

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas do ramo de atividades pertinentes ao objeto licitado e que atendam os requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**3.2 - Não poderão** participar desta licitação as empresas:

**3.2.1** - Estrangeiras que não funcionem no País.

**3.2.2** - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo<sup>1</sup>.

**3.2.3** - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

**3.2.4** - Empresas em consórcio, qualquer que seja a sua constituição, uma vez que o objeto pretendido não há de ser considerado de alta complexidade ou grande vulto.

**3.3 - Poderão** participar desta Tomada de Preços as empresas previamente cadastradas neste Município.

**3.4** - As ME e EPP deverão apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício do direito previsto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital e apresentado fora dos dois envelopes.

**3.5** - É vedada a participação simultânea de empresas, cujos sócios ou diretores, responsáveis técnicos ou integrantes da equipe técnica pertençam, simultaneamente, a mais de uma proponente.

**3.6** - Não se admitirá a participação de empresas que tenham como proprietário, sócio, dirigente, gerente ou empregado ou responsável

<sup>1</sup>**Súmula nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

técnico, alguém que seja conselheiro, diretor, servidor ou empregado do Município de Jahu e/ou de suas autarquias.

**3.7** - Não poderá participar deste certame, para a execução de obras ou serviços de engenharia, pessoa jurídica ou pessoa física que houver participado da elaboração do projeto ou anteprojeto respectivo.

## **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1** - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração das Microempresas de Pequeno Porte, de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelo artigo nº 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II, Anexo II-A** ou **Anexo VI** do Edital, poderão ser apresentadas fora dos envelopes nº 01 e 02.

**4.2** - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE JAHU  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/20  
EDITAL Nº 08/2020  
**ENVELOPES Nº 01 – HABILITAÇÃO**  
LICITANTE (nome, endereço, telefone)

MUNICÍPIO DE JAHU  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/20  
EDITAL Nº 08/2020  
**ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA**  
LICITANTE (nome, endereço, telefone)

**4.3** - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

**4.4** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, com exceção daqueles emitidos via Internet.

**4.5** - Serão observadas as condições do parágrafo 3º do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, onde é facultada a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

## **5 - DO CADASTRAMENTO**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

**5.1** - Estar previamente cadastrados junto ao **MUNICÍPIO DE JAHU** no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

**5.1.1** - Para maiores informações de como realizar o cadastramento, o interessado deverá encaminhar e-mail para [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br).

**5.2** - Os interessados não cadastrados no **MUNICÍPIO DE JAHU**, que desejarem participar do certame, poderão fazê-lo desde que obtenham o respectivo **Certificado de Registro Cadastral até o terceiro dia anterior à data assinalada para o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas.**

**5.2.1** - Para a tempestiva emissão do Certificado de Registro Cadastral, as empresas ainda não cadastradas perante o **MUNICÍPIO DE JAHU**, deverão entregar no Departamento de Licitações, até as 17h00 **do terceiro dia anterior à data assinalada para o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas** os documentos previstos no item **7.0** e subitens, conforme artigo parágrafo 2º, do artigo 22, da Lei 8.666 de 08 de junho de 1994: *"Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação."*

**5.3** - Sob as penalidades legais, o licitante é obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, se o fato ocorreu após a data da emissão do CRC

## 6 - DO CREDENCIAMENTO

**6.1** - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

**a) REPRESENTANTE LEGAL, SÓCIO-GERENTE, DIRETOR OU PROPRIETÁRIO** - Deverá apresentar cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;

**b) PROCURADOR** - Deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento por instrumento público ou particular, na qual conste poderes específicos para representar a licitante, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou.

**c)** O representante legal ou o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.

**d)** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de se manifestar durante os trabalhos.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

e) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**6.1.1** - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital e deverá ser apresentado "FORA" ou "DENTRO" dos Envelopes nº 01 (Documentos de Habilitação).

**6.1.2** - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresas ou empresa de pequeno porte, visando ao Exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II-A** deste Edital, e apresentada "FORA" dos Envelopes nº 01 (Documentos de Habilitação) e nº 02 (Proposta).

**6.1.3** - A Comissão Permanente de Licitação poderá verificar a eventual existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).

b) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**6.1.4** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.1.5** - Constatada a existência de sanção, a Comissão Permanente de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

## 7 - ENVELOPE Nº 01 "HABILITAÇÃO"

7.1 - Os licitantes cadastrados no Município deverão apresentar no **ENVELOPE Nº 01 HABILITAÇÃO**:







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

**7.1.2** - Certificado de Registro Cadastral (**CRC**) junto ao Município, observando que o mesmo deve ter a classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação, nos termos do item **5** e subitens.

## **7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual.

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais.

**c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste item.

**d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

**e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**7.2.1** - Os documentos descritos nas alíneas do item **7.2** deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**7.2.2** - Os documentos relacionados nas alíneas do item **7.2** não precisarão constar do Envelope "**HABILITAÇÃO**", se tiverem sido apresentados para o credenciamento nesta Tomada de Preços.

## **7.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

**c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

**c.2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

**c.3)** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, da sede da empresa.

**d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN -Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.

**e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

**f)** Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, alterado pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

As certidões requeridas nas alíneas "c.1" e "d" poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

## 7.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

**a)** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**b)** Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou certidão positiva de recuperação judicial, acompanhada do plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente, em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômica financeira da interessada.

## 7.5 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

**a)** Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica, conforme inciso III, art. 27 da Lei 8.666/93, de acordo com o **Anexo IV** deste Edital.

**b)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **Anexo XII** deste Edital.

**c)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com esta Administração conforme modelo do **Anexo III** deste Edital.

**d)** Declaração expressa de aceitação das condições do presente Edital das disposições técnicas, minuta, Termo de Referência, Planilha





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Composição Analítica do BDI, bem como de sujeição às condições fixadas pelo Município do contrato (**Anexo VIII**).

**e)** Declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/96, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016, de acordo com **Anexo VI** deste Edital.

**f) PODERÁ** apresentar Declaração da Visita Técnica realizada, devidamente assinada, declarando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, conforme **Anexo X**. A Declaração de Visita Técnica deverá estar assinada pelo Engenheiro Civil Gabriel Henrique Trovão e deverá ser efetuada até o último dia útil anterior à data marcada para a abertura do certame, ou seja, até o dia xx de xxxxxxxxxxxx de 2020, por representante da empresa licitante, munido da respectiva Carta Credencial ou Procuração dando poderes ao representante para a visita técnica, assinada pelo Responsável da Empresa.

## 7.5.1 - DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

**7.5.1.1** - Apresentar Registro de Inscrição na Entidade Profissional competente através de certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com validade na data da apresentação da proposta e devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais, nos termos da Lei nº 6.496/1977 e da Lei nº 12.378/2010;

**7.5.1.2** - Apresentar qualificação técnica profissional: Deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes aos seguintes serviços (Certidão de Acervo Técnico em nome do Profissional):

- ESTUDO HIDROLÓGICO;
- PROJETO TÉCNICO DE DRENAGEM URBANA.

## 7.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**7.6.1** - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que seja autenticado pela Comissão Permanente de Licitações.

**7.6.2** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição as certidões exigidas.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

**7.6.3** - Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a Comissão aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores a data de apresentação das propostas.

**7.6.4** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.6.5** - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item **6.0** e seus subitens dentro do envelope de nº 01 "**HABILITAÇÃO**".

**7.6.6** - O(s) atestado(s) ou certidão(ões), de que tratam este Edital, deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, no original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente datados e assinados por autoridade ou representante de quem expediu, com identificação do subscritor e cargo.

**7.6.7** - Não serão aceitas notas fiscais em substituição aos atestados ou certidões.

## **7.7 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**

**7.7.1** - A proposta deverá ser apresentada em uma via no papel timbrado da empresa, datilografada, impresso ou preenchido a mão de forma legível, língua portuguesa, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada pelo representante legal da empresa, em que deverá constar:

**a)** Razão Social, Endereço completo, CNPJ/MF e Inscrição Estadual ou Municipal da proponente.

**b)** Número da Tomada de Preços, Processo Administrativo e Edital.

**c)** A proposta de preços deverá ser formulada pela proponente com a indicação dos preços unitários, e totais, conforme **Anexos I-B e I-D**.

**d)** Nos preços unitários propostos devem estar compreendidos todos os custos, materiais, encargos e demais despesas.

**e)** Preço Global dos Serviços.

**f)** Os preços cotados deverão ser expressos em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa de inflacionaria, considerando como data base o mês de apresentação da PROPOSTA.

**g)** Local, Data, Assinatura, e Identificação do signatário.

**h) Declaração** de submeter-se a todas as cláusulas e condições da presente Tomada de Preços.

**i) Declaração** de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Composição Analítica do BDI e demais anexos.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

j) **Declaração** de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como, que está ciente que para efeito de orçamento, todas informações dos projetos e especificações técnicas são suficientes para a elaboração de proposta e execução do objeto contratual em sua totalidade, sendo que o Município de Jahu não se responsabilizará por eventuais diferenças nos quantitativos, que deverão ser previstas pelas licitantes.

7.7.2 - Caso o licitante apresente proposta em edição própria, deverá anexar a proposta padronizada, mesmo sem preenchimento.

7.7.3 - Não será levada em consideração qualquer oferta que não se enquadrem nas especificações exigidas.

7.7.4 - A proposta deverá ser entregue dentro do Envelope nº 02.

7.7.5 - A proposta financeira indicará o preço global para a execução dos serviços licitados para a realização do objeto.

7.7.6 - Indicações do prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas.

7.7.7 - Nome completo, número do RG e CPF do representante legal da proponente para eventual assinatura do contrato.

## 8 - DO PROCEDIMENTO:

8.1 - Na data, hora e local indicados neste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura do **ENVELOPE Nº 01 "HABILITAÇÃO"** examinará os documentos apresentados, rubricando-os juntamente com os representantes dos licitantes presentes.

8.2 - Serão liminarmente excluídos os licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para habilitação constante do presente Edital e ainda os apresentados com borrões, rasuras ou entrelinhas, que os invalidam, sendo-lhes devolvido **O ENVELOPES Nº 02 "PROPOSTA"**, constando da respectiva ata os motivos da inabilitação.

8.3 - As credenciais deverão ser exibidas pelos portadores antes do início da abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos.

8.4 - Caso o participante seja proprietário/sócio da proponente deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

8.5 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará ou desclassificará a proponente, mas impedirá o representante de manifestar-se ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, cabendo tão somente ao não credenciado o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

8.6 - A critério exclusivo da Comissão Permanente de Licitação os documentos de Habilitação poderão ser analisados na própria sessão de abertura do **ENVELOPES Nº 01**. Neste caso, se os licitantes por seus representantes presentes, concordarem com o resultado do julgamento e desistirem do prazo para recursos, na mesma sessão poderão, a critério





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

da Comissão, ser abertos os **ENVELOPES N° 02 "PROPOSTA"** e rubricadas pela Comissão juntamente com os representantes das licitantes presentes.

**8.7** - Caso não ocorra a hipótese prevista no item **9.3** e após encerrada a fase de habilitação e decorridos os prazos a Comissão Permanente de Licitação agendará dia e hora para a abertura dos **ENVELOPES N° 02**, referente as **PROPOSTAS** e publicará o respectivo aviso.

**8.8** - Na mesma sessão de abertura e análise do **ENVELOPE N° 01** ou na data prevista no aviso publicado, serão abertos os **ENVELOPES DE N° 02**, contendo as Propostas das licitantes classificadas.

**8.9** - As Propostas Comerciais serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das Licitantes presentes.

**8.10** - Das sessões lavrar-se-ão as atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências, sendo ao final, assinados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes devidamente credenciadas.

**8.11** - A Comissão reserva-se no direito de promover qualquer diligência que entenda conveniente nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

**8.12** - A autoridade Administrativa poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, podendo também, anulá-la, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.

## 9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**9.1** - Para efeito de julgamento das propostas será levado em consideração o **MENOR PREÇO POR LOTE** no regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

**9.2** - O julgamento da presente licitação se compreenderá em duas fases distintas: a primeira que se iniciará com a abertura do **ENVELOPE DE N° 01**, relativo aos documentos de habilitação e a segunda que se iniciará, com a abertura do **ENVELOPE DE N° 02**, contendo as propostas.

**9.3** - Poderá a Administração conceder prazo conforme estabelecido no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas.

## 10 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

**10.1.** - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

**10.2** - Ocorrendo o empate entre duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

**10.2.1** - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar.

**10.2.2** - Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item **11.2.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **11.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no item **11.2.4**.

**10.2.3** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontre no intervalo estabelecido no item **11.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.2.4** - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada e que se enquadre no item **11.1**, será convocada pela Comissão, para apresentar nova proposta no prazo máximo de 01(um) dia útil, contado à partir da comunicação do resultado da classificação, a qual deverá ser entregue datilografada ou impressa por processo eletrônico em 01 (uma) única via, preferencialmente em papel timbrado da licitante, sob pena de preclusão.

**10.3** - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item **10.2** e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.4** - Nos demais casos que não exijam o tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo igualdade de preços entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º, do art. 3º da Lei nº 8.666/93, o critério a ser adotado para o desempate será obrigatoriamente o **SORTEIO**;

**10.5** - O sorteio consistirá em colocar-se dentro de uma urna vinte peças absolutamente iguais, numeradas de um a vinte, considerando-se vencedora a licitante que tirar o número maior, devendo o número tirado ser recolocado na urna e assim sucessivamente, de forma a propiciar igualdade de condições no sorteio. Persistindo o empate, repetir-se-á idêntica operação para as licitantes que mantiverem a igualdade, até que se obtenha uma vencedora.

## 11 - DO CONTRATO

**11.1** - Homologada a adjudicação do objeto da licitação, a empresa vencedora será convocada para, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a assinar o contrato, na forma da lei.

**11.2** - Os serviços objetivados deverão ser iniciados a partir da expedição da Ordem de Serviços pela Secretaria de Projetos.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

**11.3** - Até a adjudicação do objeto licitado, o **MUNICÍPIO** poderá realizar diligências e colher informações que julgar conveniente, podendo eliminar, mediante decisão devidamente fundamentada, desde que observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, desde que devidamente comprovado a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento das propostas, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica, jurídica ou administrativa.

**11.4 - ADJUDICAÇÃO SUCESSIVA:** É facultado à administração, quando a proponente vencedora não atender a convocação, nos termos supra referidos, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificações, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções aplicáveis à espécie.

**11.5** - Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal - Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**11.5.1** - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item **12.5**, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a execução não se realizar.

## 12 - DA GARANTIA CONTRATUAL

**12.1** - A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia antes da assinatura do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do futuro contrato, na forma do § 2.º do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e seu prazo de validade deverá ser de no mínimo a duração do contrato.

**12.2** - O futuro contrato somente será liberado para assinatura após a comprovação da prestação da garantia exigida no subitem anterior.

**12.3** - A garantia deverá ser prestada perante o Município de Jahu, em uma das seguintes modalidades:

**12.3.1** - Em moeda corrente do País.

**12.3.2** - Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, desde que não gravados com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade.

**12.3.3** - Fiança Bancária.

**12.3.4** - Seguro-Garantia.

**12.4** - Carta de Fiança Bancária, fornecida por estabelecimento brasileiro ou estrangeiro, este último com Agência no país, e devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos e com as firmas dos representantes legais do Banco fiador, devidamente reconhecidas. O prazo da Carta de Fiança deverá ser igual ao prazo total do futuro contrato.

**12.5** - Os títulos oferecidos em garantia não poderão estar onerados por cláusulas de impenhorabilidade, intransferibilidade e inalienabilidade, nem adquiridos compulsoriamente e deverão ser do tipo nominativo endossável e serem recolhidos.

**12.6** - A garantia apresentada responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta das obras e/ou serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais quando for o caso.

## 13 - DA VIGÊNCIA

**13.1** - A contratação ora em comento terá vigência de 09 (nove) meses, a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria requisitante.

**13.2** - O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo nº 57 da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja interesse do Município e comprovada documentalmente a realização do objeto contratado.

**13.3** - As prorrogações do prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração de Termos de Aditamento a este contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/1993.

## 14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

**14.1** - Os pagamentos serão efetuados ao licitante vencedor, mensalmente, de acordo com o Cronograma-Físico Financeiro (**Anexo I-A e Anexo I-C**), após emissão das Notas Fiscais e mediante a apresentação de medição, que deverá ser protocolada na Prefeitura aos cuidados da Secretaria de Projetos.

**14.2** - A medição dos serviços executados será feita a cada 30 (trinta) dias conforme descrito no Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo I-A e Anexo I-C**). **Serão admitidas**, com período menor que 30 (trinta) dias, a primeira e a última medições, desde que compatibilizadas com o cronograma de execução e o mês calendário.

**14.2.1** - A partir do recebimento da medição por parte da fiscalização, esta terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para análise e conferência. Caso a medição seja aprovada, a empresa será liberada





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

para a emissão da Nota Fiscal. Caso a fiscalização não aprove parcialmente ou totalmente a medição, a contratada será informada sobre as possíveis glosas e alterações necessárias e deverá reapresentar a medição corrigida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis

**14.3** - Os pagamentos serão feitos pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria de Economia e Finança em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota Fiscal atestada pelo Gestor do Contrato.

**14.4** - Na contagem do prazo de pagamento, serão considerados dias corridos.

**14.5** - A partir da entrega da medição, a fiscalização terá o prazo de até 10 (dez) dias para conferência da mesma.

**14.6** - Mediante a aprovação da medição, a empresa estará liberada para a emissão da Nota Fiscal e a mesma será encaminhada para pagamento.

**14.7** - Se por algum motivo a fiscalização não aprovar parcialmente a medição, a **CONTRATADA** será informada sobre possíveis glosas e alterações necessárias.

**14.8** - Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a licitante vencedora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**.

**14.9** - Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

**14.10** - Na hipótese do dia acordado para o pagamento cair no sábado, domingo ou feriado, a efetivação do pagamento se dará no primeiro dia útil após a aludida data.

**14.11** - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

**14.12** - O Município de Jahu não aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

**14.13** - Os pagamentos não poderão exceder o valor mensal contratado.

**14.14** - A Contratada, deverá obrigatoriamente apresentar, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à execução da obra (ou serviços), em cópias autenticadas, os seguintes documentos:

**14.14.1** - Guia de recolhimento das contribuições previdenciárias em favor do INSS.

**14.14.2** - Guia de recolhimento dos depósitos do FGTS.

**14.14.3** - Até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, deverá ainda comprovar os pagamentos dos 13º (décimos terceiros) salários ao pessoal utilizado.

**14.14.4** - A cada 12 (doze) meses deverá comprovar a concessão de férias ou efetiva formação da provisão para o seu pagamento.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

**14.14.5** - Entregar mensalmente à Administração cópias das guias de recolhimento do ISSQN.

**14.15** - O não cumprimento estrito de qualquer das obrigações fixadas na cláusula **15.13** e seguintes, implicará na retenção do pagamento da parcela subsequente devida à contratada, relativa à remuneração contratual mensal relativa à prestação dos serviços.

**14.16** - O **MUNICÍPIO DE JAHU** poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela proponente vencedora, no caso de inadimplemento do futuro contrato ou de outros.

**14.17** - Poderá o **MUNICÍPIO DE JAHU** sustar o pagamento de qualquer nota fiscal e/ou fatura, nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações da proponente vencedora para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar a **MUNICÍPIO DE JAHU**.

b) Inadimplência de obrigações da proponente vencedora para com o **MUNICÍPIO DE JAHU**, que provenha da execução do futuro contrato.

c) Serviços objeto desta licitação, em desobediência às condições estabelecidas no futuro contrato.

d) Omissões ou vícios nas notas fiscais e/ou faturas.

## 15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**15.1** - Executar os serviços objeto deste contrato e atender as demais condições do edital, cujos documentos passarão a integrar o presente contrato, para todos os efeitos de direito, como se nele fossem transcritos.

**15.2** - Responder, obrigatoriamente, por todos os encargos decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, cumprindo com todas as obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e securitárias, devendo demonstrar mensalmente ou quando solicitado pela Administração, a documentação provando estar quites quanto ao pagamento de tais obrigações.

**15.3** - Qualquer erro ou imperícia no projeto ou que esteja em desacordo com as normas técnicas aplicáveis, constatada pela Fiscalização, pela Gestão do Contrato ou pela própria Contratada, torna obrigatório à Contratada, à sua conta e risco, a correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos. As correções poderão ser solicitadas mesmo após a emissão dos Termos de Recebimento.

**15.4** - Refazer os serviços que apresentarem erros, imperícias ou que tenham sido executados em desacordo com as normas técnicas aplicáveis.

**15.5** - Responder em todas as esferas pelos danos, perdas e prejuízos, que por dolo, culpa ou responsabilidade, no cumprimento do contrato,





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

venham direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou seus empregados, à Administração ou a terceiros.

**15.6** - Assumir integral responsabilidade técnica e civil pelos serviços executados.

**15.7** - Arcar com todas as despesas de locomoção própria ou dos técnicos de sua equipe.

**15.8** - Responder por todas as despesas com energia elétrica, abastecimento de água, consumo de combustíveis, escritório, expediente, mão-de-obra, maquinário necessário, encargos sociais trabalhistas, transportes, seguros, administração, benefícios, liquidação de responsabilidade por qualquer acidente no trabalho ou que causem danos os prejuízos ao Município ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência, imperícia da proponente vencedora, de seus propositos e qualquer outro encargo financeiro, bem como a sinalização viária do local.

**15.9** - A CONTRATADA assume, expressa e formalmente, a total e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, infortunisticas, fiscais e fundiárias da mão de obra e/ou pessoal utilizado na execução do objeto deste contrato. Obriga-se a cumprir a legislação citada, inclusive quanto às normas de proteção do meio-ambiente e medicina e segurança do trabalho, não gerando qualquer vínculo dos seus profissionais para com a Contratante, respondendo a empregadora por todos os direitos dos mesmos, inclusive em Juízo, ficando a Contratante exonerada de qualquer responsabilidade, mesmo que de forma subsidiária nos termos do Enunciado/Súmula n.º 331 do Tribunal Superior do Trabalho.

**15.10** - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-SP e outros órgãos, o presente contrato, conforme determinada a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº 194 de 22 de maio de 1970, do CONFEA.

**15.11** - Quando da liberação da Ordem de Serviço, apresentar, antes do pagamento da última parcela, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, oficializando-se o responsável técnico pela execução do serviço contratado.

**15.12** - Respeitar as boas práticas da engenharia, seguindo rigorosamente as determinações das normas técnicas da ABNT e das Normas Regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho do Ministério do Trabalho.

**15.13** - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando a **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

**15.14 - DAS GARANTIAS DOS SERVIÇOS:** Sem prejuízo da garantia legal, com previsão no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a licitante vencedora responderá pelos vícios ou defeitos dos serviços, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, **durante o prazo de 05 (cinco) anos** contados da data de firmamento do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pelo Gestor do contrato.

## 16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1-** O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, conforme cronograma Físico Financeiro **Anexo I-A e Anexo I-C;**
- 16.2-** Prestar todos os esclarecimentos por escrito necessários à execução dos serviços;
- 16.3 -** Expedir a Ordem de Serviços.
- 16.4-**Encaminhar à Procuradoria Geral do Município, os autos devidamente instruídos e, após exauridas todas as providências administrativas a serem adotadas em relação a **CONTRATADA** no tocante a fiscalização e sancionamento previsto no parágrafo único o artigo 66 da Lei 8.666/93, bem como Circular 01/2015 da Secretaria de Economia e Finanças, caso haja necessidade de adoção de medidas judiciais.
- 16.5 -** Manter a fiscalização necessária para acompanhamento do projeto.
- 16.6 -** Manter a Gestão necessária do contrato;
- 16.7 -** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;
- 16.8 -** Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 16.9 -** Reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 16.10 -** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela Contratada;
- 16.11 -** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

## 17 - DAS SANÇÕES:

- 17.1 -** O não cumprimento do disposto no Capítulo **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, implicará na retenção dos valores devidos à **CONTRATADA**,





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

**17.2** - A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes penalidades:

**17.2.1** - Advertência por escrito.

**17.2.2** - Multa de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO.

**17.2.3** - Pelo atraso injustificado na prestação de serviços objeto da licitação:

**17.2.3.1** - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

**17.2.3.2** - Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

**17.2.4** - Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

**17.2.5** - Suspensão temporária de participação em de licitação e impedimento ao infrator que incidir no item **17.2.3** desta cláusula, licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**17.3** - As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa **CONTRATADA**, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

**17.4** - Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

**17.5** - As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento deverão obedecer ao disposto na Circular SEF nº 01 de 29 de dezembro de 2015.

**17.6** - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

**17.6.1** - O montante da multa poderá, a critério do **MUNICÍPIO DE JAHU**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

## **18 - DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

**18.1** - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, nos casos enumerados a seguir:

**a)** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

**b)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

c) A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando o **MUNICÍPIO** a comprovar a falta de interesse da **CONTRATADA**.

d) O atraso injustificado no início dos serviços.

e) A cessão, transferência, ou caucionamento do objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**.

f) O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução.

g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução.

h) A decretação de falência, insolvência ou a dissolução da sociedade contratada.

i) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

l) A inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a empresa **CONTRATADA** os direitos do **MUNICÍPIO de JAHU**.

**18.2** - A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para o **MUNICÍPIO**.

## 19 - DA SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO

**19.1.** - O futuro contrato **não** poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a terceiros.

## 20 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

**20.1** - O recebimento dos projetos será feito pela Prefeitura Municipal de Jahu através da Secretaria de Projetos ao término dos mesmos, após a sua verificação, de acordo com os termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) Recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato, com a emissão de um Termo Circunstanciado assinado pelas partes em até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.

b) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, conforme parágrafo 2º do Artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

## 21 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1 - O Gestor e Fiscais do contrato acompanharão todas as fases da contratação e execução.

21.2 - O Gestor e Fiscais do contrato deverão fiscalizar o contrato de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, estabelecido previamente.

## 22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2 - Das sessões públicas de processamento da Tomada de Preços serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

22.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.3 - Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos licitantes presentes que desejarem.

22.4 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

22.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, à Rua Paissandu nº 444 - Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.

22.6 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolizar o pedido **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em **03 (três) dias úteis**.

22.7 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a Proponente que não o fizer **até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes** de habilitação da Tomada de Preços, apontando as falhas ou irregularidades que viciariam este edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

**22.8** - Em qualquer fase da licitação caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos termos do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**22.9** - A petição será dirigida à autoridade competente do Edital e protocolizada no Departamento de Licitações e Compras, que a enviará à Secretaria requisitante e, após conhecimento, decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para o recebimento das propostas.

**22.10** - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

**22.11** - Admite-se impugnações e/ou recursos enviados "fac-símile" através do telefone (14) 3602-1804 ou e-mail licitacao@jau.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, na Seção de Protocolo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**22.12** - Os casos omissos da presente Tomada de Preços serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação.

## 23 - DO FORO

**23.1** - Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu-SP, como o competente para dirimir as questões controversas advindas do cumprimento da presente licitação.

Jahu, 07 de julho de 2020.

**ALESSANDRO RODRIGO SCUDILIO**  
**SECRETÁRIO DE PROJETOS**

**SILVIA HELENA SORGI**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

JUNHO / 2020

#### INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência trata das diretrizes a serem seguidas para a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de estudos e projetos de sistema de drenagem de águas pluviais nas áreas críticas de alagamentos e enxurradas dos bairros do Município de Jahu.

Os bairros que fazem parte do escopo de projeto são:

- Jardim Paraty;
- Jardim Itatiaia;
- Villaggio de Roma;
- Vila dos Comercários;
- Jardim Juliana;

O sistema de drenagem faz parte do conjunto de melhoramentos públicos existentes em uma área urbana, assim como redes de abastecimento de água, de coleta de esgotos sanitários, de cabos de transmissão de energia, de serviços de comunicações, além da iluminação pública, pavimentação de ruas, guias e passeios, parques, áreas de recreação e lazer (SMDU-SP, 2012) (1).

O sistema usual de drenagem urbana é composto por dois sistemas distintos: O Sistema Inicial de Drenagem ou de Microdrenagem, que é aquele composto pelos pavimentos das ruas, guias e sarjetas, bocas de lobo, rede de galerias de águas pluviais e canais de pequenas dimensões; e o Sistema de Macrodrenagem, constituído, em geral, por estruturas de maiores dimensões (FCTH; PMSP, 1999).

Tradicionalmente, o sistema de drenagem urbana era concebido visando à rápida transferência dos fluxos de água dos locais de





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

**Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020**

Fls. \_\_\_\_\_

inundação para os pontos mais baixos, o que pode, em muitos casos, apenas transferir o problema para jusante (RIGHETTO, 2009).

Já as tendências modernas de drenagem visam a implantação de medidas voltadas principalmente ao incremento das condições de infiltração e reservação, à ampliação dos tempos de concentração<sup>2</sup> nas sub-bacias, à melhoria da qualidade das águas de drenagem coletadas, e a minimização dos impactos da microdrenagem nas áreas a jusante das sub-bacias.

A demanda por desenvolvimento urbano sustentável tem produzido impacto relevante na concepção dos sistemas de drenagem nos últimos anos. Os principais objetivos de um sistema urbano sustentável estão associados com um ambiente natural saudável e livre de agentes poluidores, com a melhoria das condições de saúde, além da economia de recursos humanos e financeiros utilizados na manutenção do sistema (RIGHETTO, 2009)

Sempre que possível, deve-se planejar o sistema de drenagem de forma a diminuir os custos e aumentar os benefícios resultantes. Por exemplo, a concepção de parques nos quais se admitam inundações periódicas ao invés da construção de reservatórios de retenção a montante são possibilidades bastante interessantes. O projeto de canais abertos, diminuindo, ou mesmo eliminando a necessidade de tubulações enterradas, merece análise pormenorizada, pois resulta em investimentos de menor vulto (SMDU-SP, 2012) (1).

## OBJETIVOS

Os objetivos principais dos trabalhos de estudos e projetos destes Termos de Referência são:

- Estudos preliminares, a fim de sistematizar e analisar os dados e obras já existentes nos bairros. Elaboração do diagnóstico hidrológico-hidráulico

<sup>2</sup> Tempo de concentração: é o tempo de percurso da água desde o ponto mais distante da bacia hidrográfica até a seção de interesse (FCTH; PMSP, 1999).





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

**Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020**

Fls. \_\_\_\_\_

sobre a situação atual das bacias em que os bairros acima descritos estão inseridos e de cada uma das áreas críticas deles, para se ter uma avaliação física do funcionamento do sistema de drenagem existente, que embasará as alternativas de soluções a serem propostas e adotadas em cada um dos casos;

- Realização dos estudos hidrológicos e hidráulicos para as bacias contribuintes de cada uma das áreas críticas, a fim de permitir o dimensionamento hidráulico das obras de drenagem propostas;
- Levantamento de dados adicionais para o complemento e melhor desenvolvimento das alternativas. Os dados complementares referem-se a informações hidrometeorológicas, topográficas, geológicas e geotécnicas relacionadas com o local;
- Elaboração dos projetos executivos do sistema de drenagem para cada uma das áreas citadas, tais como: tipos de dispositivos de infiltração e captações superficiais, redes de macro e/ou microdrenagem, galerias e/ou canais, bem como os documentos necessários para a licitação e realização das obras (projeto executivo com plantas e cortes, memorial descritivo e especificações técnicas, memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro);

Os projetos a serem desenvolvidos deverão ser precedidos por estudos de alternativas e anteprojetos (a serem discutidos com a Prefeitura) dos quais seguirão as respectivas diretrizes, visando a correção ou redução dos problemas de inundações verificados nestas áreas.

## **Justificativa**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

**Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020**

Fls. \_\_\_\_\_

De acordo com IBGE (2011), as enchentes em áreas urbanas do Brasil vêm, ao longo de várias décadas, tornando-se um problema crônico. Esse cenário foi se construindo ao longo dos anos, principalmente, pela falta de planejamento apropriado dos sistemas de drenagem e pela inadequação dos projetos de engenharia à real dimensão das necessidades das cidades brasileiras.

Para Braga (1997), os principais problemas de drenagem urbana associada a países em desenvolvimento são:

- rápida expansão urbana da população que vive em áreas urbanas;
- nível de conscientização baixo da população a respeito do problema;
- planos diretores e planos de longo prazo ineficientes;
- precária utilização dos sistemas de controle de cheias;

Segundo o Atlas de Saneamento - IBGE (2011), a condição da drenagem no município de Jauú foi classificada como "Regular", dentre as seguintes classificações: "Muito boa", "Boa", "Regular", "Precária" e "Sem informação".

Com a expansão urbana no decorrer dos anos e a consequente impermeabilização do solo causada por ela, o atual sistema de drenagem existente nos bairros acima citados já não é mais suficiente para suprir a vazão da água da chuva no período chuvoso. Podemos destacar por exemplo o Jardim Paraty, que foi o primeiro bairro a ser implantado. Seu sistema de drenagem não foi projetado para atender os bairros implantados posteriormente e que levam água até ele, como é o caso do Villaggio de Roma, Vila dos Comerciantes e Jardim Juliana.

Assim, a elaboração do estudo é necessária para se avaliar a atual situação do sistema de drenagem dos bairros e seu comportamento devido às condições da bacia hidrográfica, bem como a definição de soluções para minimizar os alagamentos e enxurradas frequentes, através da elaboração do projeto executivo do sistema de drenagem a ser proposto e que será posteriormente implantado. Portanto, a realização de tais





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

projetos vai ao encontro ao interesse público, tendo em vista que a população sofre as consequências e transtornos causados pela atual deficiência no sistema de drenagem dos bairros.

De acordo com Colombo (2002), as enchentes urbanas constituem-se em um dos principais impactos negativos sobre a população urbana, tanto do ponto de vista da saúde pública quanto da economia. Segundo ele, os prejuízos causados pelas enchentes são de difícil mensuração, levando-se em conta as perdas diretas e indiretas.

Porém, devido a dimensão e complexidade dos estudos e projetos a serem elaborados, bem como dos equipamentos necessários para realizá-los (equipamentos de topografia, equipamentos de sondagem, softwares) dos quais o município não possui, é preciso contratar uma empresa para a execução dos serviços. Além disso, a Secretaria de Projetos não possui técnicos disponíveis para a elaboração de tais estudos e projetos específicos, tendo em vista que no atual quadro de recursos humanos em atividade tem-se apenas dois técnicos Engenheiros Civis, que já estão responsáveis por: acompanhar e fiscalizar as obras e projetos em andamento; realizar vistorias técnicas; realizar outras atividades pertinentes à rotina da Secretaria.

Por fim, a elaboração do projeto do sistema de drenagem e a sua posterior execução visa também atender uma Ação Civil junto ao Ministério Público.

## **ATIVIDADES PREVISTAS E SUAS DIRETRIZES**

As atividades a serem realizadas pela empresa contratada estão abaixo descritas:

### **Levantamentos de Informações Básicas**

Deverão ser levantados todos os documentos de interesse da bacia, para o conhecimento abrangente das características físicas dela e de seu sistema hidráulico de drenagem existente, bem como de todos os problemas e deficiências que o seu funcionamento tem apresentado.

Entre as informações básicas a serem levantadas e utilizadas





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

destacam-se:

- Levantamentos cadastrais dos sistemas de drenagem da bacia;
- Uso e ocupação do solo atual, para caracterizar o grau de impermeabilização da bacia e a ocupação das áreas marginais aos corpos d'água;
- Caracterização da cobertura vegetal;
- População atual e previsão de crescimento dela e de bairros a montante;
- Projetos mais recentes relativos ao setor habitacional, ao setor viário e de transportes; aos serviços de abastecimento de água e de esgotos;
- Dados pluviométricos e fluviométricos (níveis d'água e descargas) se necessário;
- Dados atualizados das obras hidráulicas existentes;
- Pontos de alagamento, enxurradas e de inundação;
- Deverão ser considerados os potenciais de produção de assoreamento e erosão nas bacias;

## **Levantamentos Planialtimétricos e Cadastrais**

Deverá ser realizado o levantamento planialtimétrico cadastral nos locais que sofrerão intervenções.

Deverá ser realizado o levantamento da rede de drenagem existente no local de implantação do projeto de drenagem e do seu estado de conservação, abrangendo pelo menos 100m de cada lado, além da área de interesse. Deverá ser apresentado em planta e perfil o detalhamento dos Poços de Visitas (PVs), diâmetro dos tubos, cotas e demais elementos necessários para avaliação da capacidade de escoamento dos mesmos, nas escalas 1:500 e 1:1000, segundo a ABNT. Também deverão ser realizados os cadastros das galerias e todos os dispositivos de interesse existentes.

Deverá ser realizado o cadastramento de todas as interferências existentes na área de intervenção, tais como: redes de água, telefonia (com identificação específica para cabos de fibra





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

**Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020**

Fls. \_\_\_\_\_

ótica, sempre que houver), esgoto, gás, eletricidade, petróleo e de empresas privadas de telecomunicações.

Com relação ao cadastramento das edificações, deverá ser elaborado um memorial descritivo e fotográfico (com data impressa na fotografia) de todo o entorno da área de Projeto, com a identificação de todas as edificações constando suas condições atuais, para constar de um relatório consubstanciado de inspeção cautelar.

## **Sondagens**

Serão realizados furos de sondagem nos locais em que o projetista prever estruturas hidráulicas. Estão disponibilizados nas planilhas aproximadamente 228 metros de sondagens, ou seja, um furo de sondagem com 3 metros de profundidade para cada rua dos bairros. Os locais de investigação deverão ser indicados pelo projetista e ser identificados em planta, assim como serão emitidas as especificações para a execução das mesmas.

A interpretação geológico-geotécnica das amostras obtidas também fará parte deste escopo.

Junto com os boletins com o resultado das sondagens, deverão ser apresentados os boletins de campo.

## **Estudo hidrológico-hidráulico**

Inicialmente serão elaborados os estudos hidrológicos, hidráulicos e geotécnicos com base nas informações de campo obtidas.

Os modelos computacionais de simulação hidrológica e hidráulica serão primeiramente para o conhecimento e verificação do sistema de drenagem existente. Depois será usado para a determinação das cheias máximas esperadas para a bacia, de acordo com os cenários concebidos. Em seguida ele servirá para o estudo, dimensionamento e a verificação dos resultados das alternativas de intervenção propostas para o controle de cheias e inundações dos locais. Por fim, deverá também simular condições de armazenamento naturais, estruturas de retardamento, interceptação e infiltração.







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

**Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020**

Fls. \_\_\_\_\_

## Definição de parâmetros e critérios hidrológicos

Para a caracterização dos parâmetros a serem adotados nos estudos hidrológicos-hidráulicos deverão ser coletados dados junto aos órgãos oficiais e estudos existentes, que permitam a caracterização climática e pluviométrica da região de interesse para o projeto. Deverão ser utilizados prioritariamente dados de chuvas de postos pluviométricos localizados próximos da área em estudo, com informações de localização, entidade operadora, período e tipo de observação, tipo de aparelho e outras cabíveis. Na hipótese da inexistência de postos pluviométricos nas imediações da área de projeto, poderão ser alternativamente utilizadas equações de chuvas intensas válidas para a região e reconhecidas no meio técnico.

Para tanto serão elaborados os estudos hidrológicos para definição das vazões de projeto, com período de retorno de 100 anos para obras de macrodrenagem e 25 e 50 anos para obras de microdrenagem. Para os estudos hidrológicos se fará uso de plantas cartográficas oficiais (IBGE - escala 1: 50.000 ou IGC escala 1:10.000) ou, na inexistência destas, poderão ser utilizadas outras existentes para a área de projeto, para a delimitação da bacia de contribuição dos bairros. As chuvas intensas na bacia deverão ser estimadas através da equação da chuva de Jaú.

## Determinação e Prospecção do Crescimento do Uso e Ocupação do Solo

Deverão ser efetuadas a determinação da situação atual e projeções de crescimento do uso e ocupação do solo dos locais, a fim de se determinar os parâmetros físicos da bacia com relação à infiltração atual e futura.

Os índices de impermeabilização poderão ser determinados a partir da relação entre área impermeável e densidade demográfica ou através de curvas propostas em literatura especializada, desde que se adequem às condições da bacia em estudo.

Os resultados deverão ser apresentados em plantas, contendo:

⇒ Limites da área urbanizada atual e futura;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

⇒ Distribuição espacial da população atual e futura;

⇒ Índices de impermeabilização atuais e futuros;

As projeções de densidades de urbanização e ocupação da bacia baseando-se em elementos constituintes no Plano Diretor e Lei de Zoneamento do município.

## Definição de parâmetros de infiltração de Tempos de Concentração

Para a determinação do Tempo de Concentração recomenda-se o uso de fórmulas empíricas consagradas ou o emprego do método cinemático simplificado, de acordo com as características e condições de ocupação da bacia.

## Cenários Hidrológicos

Os cálculos hidrológicos deverão levar em conta os seguintes cenários:

- **Cenário Atual:** nesse cenário será estudado o impacto da urbanização atual sobre o sistema de drenagem existente e sua eficiência;
- **Cenário Tendencial:** deverá ser estudado o sistema de drenagem necessário para a bacia, levando-se em consideração o impacto da urbanização futura para um horizonte de 50 anos, empregando-se chuvas de diversos períodos de retorno (25, 50 e 100 anos).

## Mapeamento das áreas de Inundação

Deverá ser feito o mapeamento das áreas de inundação nas condições atual e futura da bacia. Além disso, deverá ser feita uma análise em campo a fim de identificar possíveis áreas de inundação que não apareçam nos estudos. É recomendável que a empresa contratada faça entrevistas com os moradores dos bairros a fim de complementar a análise





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

de campo. Esse mapeamento servirá de embasamento para o diagnóstico das condições atuais e futuras da bacia.

## **Estudos Iniciais e Anteprojetos**

Deverão ser elaborados estudos e projetos hidráulicos para concepção dos sistemas de microdrenagem, abrangendo desde os dispositivos de captação até o desemboque nos cursos d'água receptores, incluídas também eventuais obras de arte e dissipadores de energia, quando necessários. A empresa contratada deverá apresentar anteprojetos do sistema de drenagem dos bairros com alternativas sustentáveis e com menor manutenção.

Deverá ser considerada a adoção de métodos construtivos que contemplem o mínimo impacto ambiental e que utilizem técnicas otimizadas de implantação, possibilitando, sempre que possível, que a cada nova etapa de obras haja o melhor reaproveitamento dos recursos disponíveis.

Deverão ser consideradas alternativas com maior aproveitamento da movimentação de terra na obra, tendo em vista a dificuldade em se encontrar jazidas e locais de bota-fora na cidade.

Importante atentar que a proposição de reservatórios de amortecimento, antes considerada a solução ideal para as inundações, acabou por se transformar numa solução de rejeição social, o que se deveu a fatores como ausência de adequada manutenção e mesmo deficiências de concepção e de inserção no cenário urbano (SMDU, 2012).

Os anteprojetos deverão ter nível de detalhamento suficiente para a sua análise e orçamento. Deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Planta geral da bacia com a localização das obras propostas e com a indicação de suas principais características;
- Planta de implantação das obras e projeto arquitetônico em escala 1:500 ou maior;
- Cortes e detalhes em escalas compatíveis com a precisão do orçamento;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

- Memoriais de cálculo de orçamentos;
- Estimativa de custo;
- Descrição do método construtivo a ser adotado;
- Descrição dos impactos positivos e negativos nos meios físico, biótico e antrópico;
- Descrição da necessidade e do tipo de licenciamento ambiental necessário à execução da obra;
- Descrição da manutenção necessária ao sistema;
- Desenhos, memoriais, relatórios e outros documentos técnicos que se julgar necessário para a perfeita apresentação dos anteprojetos;

## Análise das alternativas

A partir dessas alternativas será escolhida as que tiverem:

- a) Melhor benefício-custo;
- b) Método construtivo com menor impacto ambiental;
- c) Menor impacto negativo nos meios físico, biótico e antrópico;
- d) Manutenção reduzida.

Considera-se fundamental discutir e aprovar as medidas propostas contando-se com a participação ativa das entidades representativas das comunidades residentes na bacia, das Secretarias Municipais e Conselhos Municipais envolvidos diretamente e indiretamente com as obras.

## **Projeto Básico e Executivo**

Após a definição das alternativas apresentadas no anteprojeto, a empresa deverá elaborar o projeto básico e o projeto executivo do sistema de drenagem.

Conforme a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 6º e inciso IX, o projeto básico compreende

**"conjunto de elementos necessários e suficientes, com**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, deverão conter os seguintes elementos:

- desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamento a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- subsídios para a montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

Segundo ainda a Orientação Técnica OT-IBR 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), o Projeto Básico deverá apresentar conteúdos suficientes e precisos, representados em elementos técnicos, tais como: desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, discriminação dos serviços a serem executados, orçamento e cronograma. Além disso, as pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação, contendo: denominação e local da obra, nome da entidade executora, tipo de projeto, data, nome do responsável técnico, número de seu registro no conselho de classe e sua assinatura.

A Lei nº 8.666 também traz que o projeto executivo

**"conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT"**

Os projetos básico e executivo deverão ainda conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Planta geral da localização das obras propostas e com a indicação de suas principais características;
- Planta de implantação das obras em escala 1:500 ou maior;
- Levantamento topográfico planialtimétrico do local de estudo. O cadastro das galerias existentes deverá constar nessas plantas. Possíveis interferências devem constar em plantas separadas. Escala recomendada para essas plantas: 1:500 ou 1:250;
- Sondagens: deverão ser apresentados os perfis e resultados com interpretação geológica. Deverão ser anexados também os boletins de campo;
- Estudos hidrológicos, contendo:
  - Planta da bacia em escala 1:2000 complementada com o traçado da rede de drenagem existente e projetada no sentido de escoamento da mesma, e dos cursos d'água existentes na bacia objeto do estudo;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

**Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020**

Fls. \_\_\_\_\_

- Relatório do estudo hidrológico, contendo memória de cálculo já levando em consideração as características hidráulicas da obra no cálculo do tempo de concentração;
- Projeto hidráulico, contendo:
  - Relatório do projeto hidráulico, contendo a memória de cálculo do dimensionamento hidráulico da obra;
  - Projeto hidráulico, em plantas em escala 1:500 ou 1:250, perfis em escala horizontal 1:500 e vertical 1:50, e detalhes em escala conveniente;
- Projeto estrutural caso sejam necessárias estruturas. O projeto deverá conter relatório do projeto estrutural, com dimensionamento das estruturas, seções transversais e método executivo;
- Projeto viário para vias novas, se necessárias, e projeto de recomposição do pavimento para as vias existentes que terão interferência;
- Cortes e detalhes em escalas compatíveis com a precisão do orçamento;
- Diagramas unifilares de instalações elétricas, se houver;
- Especificações dos equipamentos eletromecânicos, se necessários;
- Memoriais de cálculo;
- Orçamento da obra, contendo memória de cálculo das quantidades de serviço;
- Descrição e especificações do método construtivo a ser adotado;
- Descrição da necessidade e do tipo de licenciamento ambiental necessário à execução da obra;
- Descrição da manutenção e operação necessárias ao sistema;
- Desenhos, memoriais, relatórios e outros documentos técnicos que se julgar necessário para a perfeita execução da obra;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

**Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020**

Fls. \_\_\_\_\_

- Conclusões e recomendações finais: Deverão ser apresentadas as considerações e recomendações finais julgadas adequadas pelo projetista;

Portanto, o Projeto Básico e o Projeto Executivo deverão atender aos requisitos legais acima descritos.

Cabe salientar que a remoção de interferências deve ser muito bem planejada e considerada levando em conta outras intervenções que puderem ser realizadas em conjunto. A empresa deverá sugerir ao município um encaminhamento de integração de projetos dos sistemas de serviço público.

## **Planilhas de Quantidades e Preços**

Serão levantadas as quantidades de materiais e serviços a serem utilizados para a execução dos projetos elaborados. Essas quantidades deverão ser comprovadas por meio de memória de cálculo. É inadmissível a apropriação genérica ou imprecisa bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Não será aceito orçamento que contenha a unidade "verba" ou qualquer outra que demonstre uma unidade genérica.

O Orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciados à data de sua elaboração. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento e deve estar de acordo com as recomendações do Tribunal de Contas da União.

Os preços apresentados, dos materiais e serviços, seguirão Tabelas de Custos Unitários de órgãos públicos oficiais, sendo preferencialmente o Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil, denominado SINAPI, disponibilizado gratuitamente pela Caixa Econômica Federal. Para os itens que não forem encontrados no SINAPI, será permitida como segunda opção as tabelas de custo SICRO, CPOS e SIURB.

## **Especificações Técnicas**







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

**Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020**

Fls. \_\_\_\_\_

Através dos materiais e serviços identificados para a execução dos projetos, a empresa contratada deverá apresentar as especificações técnicas dos serviços e materiais, visando orientar a correta aquisição, utilização e implantação dos itens escolhidos. A especificação técnica é o texto em que se fixam todas as regras e condições que se deve seguir para a execução da obra. Ela deve caracterizar individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços, apontando, inclusive, os critérios para a sua medição.

## **Memorial Descritivo**

O Memorial Descritivo corresponde à descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos técnicos.

Serão elaborados os memoriais descritivos das obras contendo:

- Descrição do projeto;
- Estudos hidrológicos, hidráulicos e geotécnicos;
- Descrição das obras;
- Especificações técnicas;
- Quantitativos, preços unitários e preços globais.

## **ENTREGAS DO PROJETO**

Após a realização das atividades descritas no item anterior, a empresa contratada deverá apresentar os seguintes produtos:

- Levantamento de Informações básicas;
- Levantamento planialtimétrico e cadastral;
- Sondagens;
- Estudo hidrológico e hidráulico e relatórios técnicos;
- Anteprojeto;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

**Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020**

Fls. \_\_\_\_\_

- Projeto básico da obra projetada;
- Projeto executivo da obra projetada, memorial descritivo, especificações técnicas;
- Orçamento, planilhas de quantidades, memórias de cálculo e cronograma físico-financeiro da obra projetada;

Todos os produtos deverão ser entregues em meio impresso (3 vias) e magnético (2 vias). Durante o andamento do projeto, ou quando necessário, serão fornecidos os arquivos magnéticos dos desenhos e relatórios produzidos.

## **CRONOGRAMA DE PROJETO**

Os cronogramas dos projetos encontram-se em anexo a este Termo de Referência.

## **PRAZO**

Os trabalhos descritos neste Termo de Referência serão realizados em um período de 09 (nove) meses, conforme cronograma físico financeiro, a partir da Ordem de Início de Serviços.

Os prazos estimados são suficientes para a execução dos serviços, já que é possível a elaboração dos projetos de todos os bairros concomitantemente. Os prazos para a execução poderão ser alterados, desde que sejam devidamente justificados. Os novos prazos e cronogramas deverão ser encaminhados à Secretaria de Projetos para análise e, caso sejam aprovados e formalizados, passarão a compor o contrato. Em anexo segue a memória de cálculo da estimativa dos prazos considerados.

## **VALOR**

O preço global dos trabalhos aqui descritos é de R\$ 312.466,61





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

**Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020**

Fls. \_\_\_\_\_

(Trezentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

A planilha orçamentária foi elaborada utilizando-se como base o boletim referencial de custos SIURB (01/2020), sem desoneração;

O referencial de custos utilizado é a última publicação disponível até o momento. A planilha orçamentária representa os valores máximos admitidos pela administração para critério de aceitação e julgamento das propostas licitantes, tanto para os valores unitários como para o valor global. O boletim de custo reflete os valores aplicados no mercado, além de serem fontes de consulta habitualmente utilizadas na elaboração das planilhas de obras públicas;

As quantidades do orçamento foram levantadas com base na metragem linear das ruas dos bairros descritos.

Os recursos serão provenientes da dotação orçamentária da Secretaria de Projetos, recursos próprios, fonte 1.

Cálculo do BDI: Com relação aos valores de referência para as taxas de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI, verificou-se o Acórdão 2.622/13 - Plenário - TC 36.076/2011-2 do Tribunal de Contas da União que definiu valores máximos, mínimos e medianos de BDI's para obras públicas. Para enquadramento por tipo de obra adotou-se: "Redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas", tendo em vista que trata-se de uma obra de saneamento básico. Após o enquadramento do BDI nos critérios abordados acima e tendo sido utilizados no orçamento os custos dos serviços sem desoneração. Assim, chegou-se no BDI de 25%, estando dentro dos valores de referência TCU.

O cálculo do BDI é uma sugestão da administração, sendo que cada proposta deverá conter a sua própria composição de BDI, de acordo com as características de cada empresa.

Os valores serão irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses.

## **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

### Gestão do Contrato





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

**Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020**

Fls. \_\_\_\_\_

A Gestão do contrato ficará a cargo do seguinte servidor:

Nome: Alessandro Rodrigo Scudilio

Cargo: Secretário de Projetos

E-mail: scudilio.arquiteto@gmail.com

São atribuições e responsabilidades do Gestor do Contrato:

- O Gestor do Contrato é o representante da Administração designado para acompanhar a execução do ajuste;
- Emitir a Ordem de Início dos Serviços;
- Tomar conhecimento do conteúdo do edital da licitação e seus termos de contrato;
- Verificar o fiel cumprimento do contrato pelas partes;
- Registrar todas as circunstâncias que influenciem na execução do projeto;
- Proceder às orientações necessárias para correção das falhas observadas na execução do contrato;
- Receber e atestar as notas fiscais e as medições;
- Monitorar e controlar o prazo de vigência do contrato, comunicando à contratada e à fiscalização eventuais atrasos;
- Monitorar a equipe de trabalho do projeto, comunicando à contratada eventuais incompatibilidades, sejam elas contratuais, técnicas, bem como no cumprimento de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- Aplicar as sanções previstas em contrato;
- Aprovar os pedidos de alteração no projeto ou de acréscimos ao contrato, após análise da Fiscalização;
- Encaminhar, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do contrato ou para a abertura de nova licitação, se for o caso;
- Esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao contratado,





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

**Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020**

Fls. \_\_\_\_\_

comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto;

- Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;
- Aprovar a paralisação do contrato, seja ela solicitada pela Fiscalização ou pela Contratada;
- Supervisionar e Orientar a Fiscalização do projeto;
- Receber definitivamente os produtos descrito neste Projeto Básico.
- Elaborar o documento com as lições aprendidas no projeto;

## Fiscalização do Contrato

A Fiscalização do contrato ficará a cargo do seguinte servidor:

Nome: Gabriel Henrique Trovão

Cargo: Engenheiro Civil

E-mail: gabrieltrovao@jau.sp.gov.br

São atribuições e responsabilidades do Fiscal do Contrato:

- Apresentar a ART/RRT de fiscalização;
- Tomar conhecimento do conteúdo do edital da licitação e seus termos de contrato;
- O acompanhamento e controle da execução dos serviços;
- Apresentar, mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução do projeto;
- Realizar as avaliações e medições dos serviços, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato;
- O monitoramento do prazo de vigência do contrato. Cabe à fiscalização informar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos, a fim de que se possa tomar as providências necessárias;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

**Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020**

Fls. \_\_\_\_\_

- Informar ao Gestor do Contrato a equipe atuante no projeto contratado;
- Encaminhar ao Gestor do Contrato pedidos de alteração no projeto ou de acréscimos ao contrato, acompanhado da devida análise e justificativas;
- Comunicar ao Gestor do Contrato as providências que ultrapassem suas atribuições e sua esfera de competência;
- Dar imediata ciência ao Gestor do Contrato incidentes e ocorrências da execução do contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- Compete à Fiscalização ter prévio conhecimento da ocorrência operacional das frentes e fases dos serviços, a fim de que seja obtido melhor rendimento, sem prejuízo da boa execução dos trabalhos;
- A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante o serviço obrigará a Contratada a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à Fiscalização e a Gestão do Contrato a decisão sobre as ocorrências;
- Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações deste Projeto Básico;
- A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, bem como de subcontratados;
- Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Prefeitura, resolver as dúvidas e as questões expostas pela Contratada, dando-lhes soluções rápidas e adequadas;
- A Fiscalização poderá determinar a paralisação dos serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à Contratada, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação. A determinação da paralisação, citada no parágrafo anterior, vigorará





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

**Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020**

Fls. \_\_\_\_\_

enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo à Prefeitura formalizar a sua suspensão;

- Receber provisória e definitivamente os produtos descrito neste Projeto Básico.

## **MEDIÇÕES E PAGAMENTOS**

Os pagamentos dos serviços serão realizados mensalmente perante a apresentação de uma medição que deve ser protocolizada no setor de Protocolo da Prefeitura pela empresa contratada e encaminhada à Secretaria de Projetos. A medição deverá conter os produtos descritos no item "ENTREGAS DO PROJETO" deste Termo de Referência.

A medição dos serviços executados será feita a cada 30 (trinta) dias. Serão admitidas, com período menor que 30 (trinta) dias, a primeira e a última medições, desde que compatibilizadas com o cronograma de execução e o mês calendário.

A partir do recebimento da medição, a fiscalização terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para análise e conferência. Caso a medição seja aprovada, a empresa será liberada para a emissão da Nota Fiscal. Caso a fiscalização não aprove parcialmente ou totalmente a medição, a contratada será informada sobre as possíveis glosas e alterações necessárias, devendo reapresentar a medição.

A Nota Fiscal deverá ser atestada pelo Gestor do Contrato e encaminhada ao Departamento de Licitações da Secretaria de Economia e Finanças, que terá prazo de até 10 (dez) dias corridos para encaminhá-la ao Departamento de Contabilidade da Secretaria de Economia e Finanças. Este, por sua vez, terá até 10 (dez) dias corridos para efetivação do pagamento.

O critério a ser utilizado para análise e quantificação dos serviços apresentados nas medições levará em conta as "ENTREGAS DO PROJETO", que deverão estar de acordo com os requisitos e diretrizes descritas no item "ATIVIDADES PREVISTAS". Cada item das "ENTREGAS DO PROJETO" somente poderá ser medido quando estiver totalmente concluído.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

Os serviços executados somente serão pagos após a aceitação das medições pela Fiscalização e pelo Gestor do Contrato.

## DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A modalidade de contratação escolhida para a contratação objeto deste Termo de Referência será a de menor preço, conforme artigo 45 da Lei 8.666/93, tendo em vista a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## HABILITAÇÃO TÉCNICA

A realização de visita técnica será facultativa. Caso a empresa opte por realizá-la, o responsável pelo acompanhamento da visita será o Eng. Civil Gabriel Henrique Trovão. A visita deverá ser agendada pelo telefone (14) 3602-1803, das 07:00h às 13:00h. A saída para a visita técnica terá como ponto de encontro inicial a Secretaria de Projetos, localizada a Rua Paissandu, 444 - Centro.

Para a habilitação técnica, a empresa interessada deverá:

- Apresentar declaração de que não existe nenhum fato impeditivo para a habilitação da empresa nesta licitação e que a mesma não se encontra impedida de ser contratada pelas Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- Apresentar Registro de Inscrição na Entidade Profissional competente através de certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com validade na data da apresentação da proposta e devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais, nos termos da Lei nº 6.496/1977 e da Lei nº 12.378/2010;







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

**Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020**

Fls. \_\_\_\_\_

- **Qualificação técnica profissional:** A empresa interessada deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes aos serviços descritos abaixo (Certidão de Acervo Técnico em nome do Profissional):

- ESTUDO HIDROLÓGICO;
- PROJETO TÉCNICO DE DRENAGEM URBANA;

Obs.: O serviço selecionado para a comprovação técnica foi escolhido por possuir relevância técnica ao projeto e por ter valor significativo no contrato.

- A empresa deverá comprovar o vínculo empregatício do profissional cujo atestado técnico foi apresentado, seja por meio do contrato social da empresa, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, de acordo com a Súmula N° 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Apresentar declaração de que recebeu todos os documentos do edital;
- Apresentar declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
- Apresentar declaração de relação explícita da disponibilidade de máquinas, equipamentos e pessoal





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

**Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020**

Fls. \_\_\_\_\_

técnico especializado, essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;

## **DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;.

Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

recebimento do serviço e notificações expedidas.

Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto:

- A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste instrumento e em sua proposta.

Apresentar, através de carta, a nomeação de preposto perante a empresa para o acompanhamento da execução dos serviços.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Apresentar os empregados devidamente identificados por meio





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

**Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020**

Fls. \_\_\_\_\_

de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão.

Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante.

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

**Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020**

Fls. \_\_\_\_\_

de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010), em até 5 (cinco) dias da ordem de início dos serviços.

Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

**Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020**

Fls. \_\_\_\_\_

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante.

Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

Respeitar as boas práticas da engenharia, seguindo rigorosamente as determinações das normas técnicas da ABNT e das Normas





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

Regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho do Ministério do Trabalho.

## CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

**Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020**

Fls. \_\_\_\_\_

fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

A Contratante realizará análise de todos os documentos entregues pela contratada.

Após tal análise, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 03 (três) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

A Contratada fica obrigada a refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os documentos em que se verificarem erros e incoerências, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

A empresa contratada se reportará diretamente à Secretaria de Projetos. Qualquer dúvida ou questionamento sobre este Termo de Referência deverá ser encaminhado à Secretaria de Projetos através de documento protocolado na seção de protocolo da Prefeitura Municipal de Jahu. Toda troca de informações e correspondências entre a Contratada e a Prefeitura, bem como todas as instruções da Fiscalização e do Gestor à Contratada, devem ser feitas por escrito, cabendo o seu registro na seção de Protocolo da Prefeitura. Todos os expedientes escritos da Contratada, após seu registro, serão encaminhados à Prefeitura, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização e do Gestor do Contrato.

Fazem parte deste Termo de Referência a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e cálculo da taxa de BDI.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRAGA, B. P. F. Controle de cheias urbanas em ambiente tropical. In: DRENAGEM urbana: gerenciamento, simulação e controle. Porto Alegre: Ed. Da UFRGS: Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRH, 1997. p. 51-65.

COLOMBO, J. C. Diagnóstico e diretrizes para o plano diretor de drenagem urbana: Riberão Quilombo Americana - SP. 2002. 2 v. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Campinas, 2002.

FCTH; PMS. Diretrizes Básicas para Projetos de Drenagem Urbana no Município de São Paulo, 1999.

IBGE. Atlas de saneamento: 2011. Diretoria de Geociências - IBGE. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=253096>. Acesso em: Novembro 2017.

IBRAOP - Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - Orientação Técnica OT - IBR 001/2006.

RIGHETTO, Antônio Marozzi. Manejo de Águas Pluviais Urbanas. Rio de Janeiro: ABES. Projeto PROSAB, 2009.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

**Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020**

Fls. \_\_\_\_\_

SMDU – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de São Paulo (1).  
Manual de Drenagem e manejo de águas pluviais – Vol 1: gerenciamento  
do sistema de drenagem urbana. São Paulo: SMDU, 2012.

SMDU – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de São Paulo (2).  
Manual de Drenagem e manejo de águas pluviais – Vol 3: aspectos  
tecnológicos; diretrizes para projetos. São Paulo: SMDU, 2012.

Jahu, 19 de Junho de 2020.

**GABRIEL HENRIQUE TROVÃO**

Engenheiro Civil

**ALESSANDRO RODRIGO SCUDILIO**

Secretário de Projetos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

## ANEXOS EM PDF

- \*Anexo I - Termo de Referência.
- \*Anexo I-A- Cronograma Físico-Financeiro.
- \*Anexo I-B - Planilha Orçamentária.
- \*Anexo I-C - Composição Analítica do BDI.
- \*Anexo I-D - Memória de Cálculo.
- \*Anexo I-E - Croqui de localização - Folha 01/01.

**\*Anexos em formato PDF**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

## DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 1226-PG/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – EDITAL Nº 08/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS ÁREAS CRÍTICAS DE ALAGAMENTOS E ENXURRADAS DOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na  
....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº  
....., neste ato representada pelo seu  
(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem  
**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta,  
sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação,  
inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar.

Por ser verdade assina o presente

(cidade) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

## Anexo II-A

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

## DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 1226-PG/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – EDITAL Nº 08/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS ÁREAS CRÍTICAS DE ALAGAMENTOS E ENXURRADAS DOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como MICROEMPRESAS (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO N° 1226-PG/2020  
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020 – EDITAL N° 08/2020  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS ÁREAS CRÍTICAS DE ALAGAMENTOS E ENXURRADAS DOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Em atendimento a determinação do Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta comercial na licitação em referência, bem como a mesma, não se encontra suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo<sup>3</sup>.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, para que produza seus efeitos de direito.

Local e data:

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

<sup>3</sup>Súmula nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO Nº 1226-PG/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – EDITAL Nº 08/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS ÁREAS CRÍTICAS DE ALAGAMENTOS E ENXURRADAS DOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

A empresa ----- Inscrita no CNPJ nº -----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ----- da Carteira de identidade nº ----- e do CPF nº -----, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (-----).

Jahu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL:

NOME:

C.P.F:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO

#### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS ÁREAS CRÍTICAS DE ALAGAMENTOS E ENXURRADAS DOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE JAHU.**

**MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no C.N.P.J nº 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu nº 444, Centro, em Jahu - São Paulo, CEP 17201-900, neste ato representado pelo Sr. **ALESSANDRO RODRIGO SCUDILIO**, Secretário de Projetos, brasileiro, casado, Arquiteto, CPF 254.474.228-33, RG 30.442.569-2 SSP SP, residente na Rua Floriano Peixoto, nº 249, Vila Carvalho- CEP 17.201-100 na cidade de Jahu/SP e pela **Sra. SILVIA HELENA SORGI**, Secretária De Economia E Finanças, brasileira, casada, contadora, CPF nº 154.930.478-02, RG nº 20.288.592-6, residente na Rua Augusto Ferrari, nº 222, Jardim América - CEP 17.210-660, na cidade de Jahu/SP, a seguir designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a ....., portadora do CNPJ nº....., com sede à.....nº ..... CEP nº....., na cidade de .....; neste ato representada pelo senhor, ..... portador do CPF Nº..... e RG nº ....., residente e domiciliada na cidade de .....; que este subscrevem nos termos da licitação nº 006/2020 - Edital nº 08/2020 - Modalidade "TOMADA DE PREÇOS" na qual saiu-se vencedora por escolha da Comissão Permanente de Licitação, e por homologação e conseqüente despacho adjudicatório da Autoridade Municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A **CONTRATADA**, na condição de vencedora da licitação supra indicada, obriga-se a prestar serviços de realização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS ÁREAS CRÍTICAS DE ALAGAMENTOS E ENXURRADAS DOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE JAHU**, nos bairros constantes do(s) Lote(s) \_\_\_\_\_ (NOME DOS BAIROS) em conformidade com o Termo de Referência e Anexos, constante da Tomada de Preços nº 0xx/2020, Edital nº xx/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - SUPORTE LEGAL**

Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes documentos:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

b) Edital nº 08/2020 da Tomada de Preços nº 006/2020 e seus anexos.

c) Proposta da **CONTRATADA**, devidamente assinada e rubricada.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO E ORIGEM DOS RECURSOS

3.1 - O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

3.2 - A Dotação Orçamentária para as despesas decorrentes da presente licitação correrá por conta das seguintes classificações orçamentárias para o ano de 2020 e vindouro: **02.28.01-041220006-1033/33903905 - Ficha 472.**

## CLÁUSULA QUARTA - AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados ao licitante vencedor, mensalmente, de acordo com o Cronograma-Físico Financeiro (**Anexo I-A**), após emissão das Notas Fiscais e mediante a apresentação de medição, que deverá ser protocolada na Prefeitura aos cuidados da Secretaria de Projetos.

4.2 - A medição dos serviços executados será feita a cada 30 (trinta) dias conforme descrito no Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo I-A**). **Serão admitidas**, com período menor que 30 (trinta) dias, a primeira e a última medições, desde que compatibilizadas com o cronograma de execução e o mês calendário.

4.2.1 - A partir do recebimento da medição por parte da fiscalização, esta terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para análise e conferência. Caso a medição seja aprovada, a empresa será liberada para a emissão da Nota Fiscal. Caso a fiscalização não aprove parcialmente ou totalmente a medição, a contratada será informada sobre as possíveis glosas e alterações necessárias e deverá reapresentar a medição corrigida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis

4.3 - Os pagamentos serão feitos pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria de Economia e Finança em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota Fiscal atestada pelo Gestor do Contrato.

4.4 - Na contagem do prazo de pagamento, serão considerados dias corridos.

4.5 - A partir da entrega da medição, a fiscalização terá o prazo de até 10 (dez) dias para conferência da mesma.

4.6 - Mediante a aprovação da medição, a empresa estará liberada para a emissão da Nota Fiscal e a mesma será encaminhada para pagamento.

4.7 - Se por algum motivo a fiscalização não aprovar parcialmente a medição, a **CONTRATADA** será informada sobre possíveis glosas e alterações necessárias.

4.8 - Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a licitante vencedora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

**4.9** - Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

**4.10** - Na hipótese do dia acordado para o pagamento cair no sábado, domingo ou feriado, a efetivação do pagamento se dará no primeiro dia útil após a aludida data.

**4.11** - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

**4.12** - O Município de Jahu não aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

**4.13** - Os pagamentos não poderão exceder o valor mensal contratado.

**4.14**- A Contratada, deverá obrigatoriamente apresentar, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à execução da obra (ou serviços), em cópias autenticadas, os seguintes documentos:

**4.14.1** - Guia de recolhimento das contribuições previdenciárias em favor do INSS.

**4.14.2** - Guia de recolhimento dos depósitos do FGTS.

**4.14.3** - Até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, deverá ainda comprovar os pagamentos dos 13º (décimos terceiros) salários ao pessoal utilizado.

**4.14.4** - A cada 12 (doze) meses deverá comprovar a concessão de férias ou efetiva formação da provisão para o seu pagamento.

**4.14.5** - Entregar mensalmente à Administração cópias das guias de recolhimento do ISSQN.

**4.15** - O não cumprimento estrito de qualquer das obrigações fixadas no Edital e seus anexos implicará na retenção do pagamento da parcela subsequente devida à contratada, relativa à remuneração contratual mensal relativa à prestação dos serviços.

**4.14** - O **MUNICÍPIO DE JAHU** poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela proponente vencedora, no caso de inadimplemento do futuro contrato ou de outros.

**4.15** - Poderá o **MUNICÍPIO DE JAHU** sustar o pagamento de qualquer nota fiscal e/ou fatura, nos seguintes casos:

**a)** Descumprimento das obrigações da proponente vencedora para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar a **MUNICÍPIO DE JAHU**.

**b)** Inadimplência de obrigações da proponente vencedora para com o **MUNICÍPIO DE JAHU**, que provenha da execução do futuro contrato.

**c)** Serviços objeto desta licitação, em desobediência às condições estabelecidas no futuro contrato.

**d)** Omissões ou vícios nas notas fiscais e/ou faturas.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

**4.17** - Na eventual hipótese de inadimplemento do(s) pagamento(s) nos termos ajustados será aplicado o Índice de Reajuste da Poupança (Taxa Referencial + 0,5% a.m.)

## CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

**5.1** - A contratação ora em comento terá vigência de 09 (nove) meses, a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria requisitante.

**5.2** - O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo nº 57 da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja interesse do Município e comprovada documentalmente a realização do objeto contratado.

**5.3** - As prorrogações do prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração de Termos de Aditamento a este contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

### 6.1 - DA CONTRATADA

**6.1.1** - Executar os serviços objeto deste contrato e atender as demais condições do edital, cujos documentos passarão a integrar o presente contrato, para todos os efeitos de direito, como se nele fossem transcritos.

**6.1.2** - Responder, obrigatoriamente, por todos os encargos decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, cumprindo com todas as obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e securitárias, devendo demonstrar mensalmente ou quando solicitado pela Administração, a documentação provando estar quites quanto ao pagamento de tais obrigações.

**6.1.3**- Qualquer erro ou imperícia no projeto ou que esteja em desacordo com as normas técnicas aplicáveis, constatada pela Fiscalização, pela Gestão do Contrato ou pela própria Contratada, torna obrigatório à Contratada, à sua conta e risco, a correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos. As correções poderão ser solicitadas mesmo após a emissão dos Termos de Recebimento.

**6.1.4** - Refazer os serviços que apresentarem erros, imperícias ou que tenham sido executados em desacordo com as normas técnicas aplicáveis.

**6.1.5** - Responder em todas as esferas pelos danos, perdas e prejuízos, que por dolo, culpa ou responsabilidade, no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou seus empregados, à Administração ou a terceiros.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

**6.1.6** - Assumir integral responsabilidade técnica e civil pelos serviços executados.

**6.1.7** - Arcar com todas as despesas de locomoção própria ou dos técnicos de sua equipe.

**6.1.8** - Responder por todas as despesas com energia elétrica, abastecimento de água, consumo de combustíveis, escritório, expediente, mão-de-obra, maquinário necessário, encargos sociais trabalhistas, transportes, seguros, administração, benefícios, liquidação de responsabilidade por qualquer acidente no trabalho ou que causem danos os prejuízos ao Município ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência, imperícia da proponente vencedora, de seus propositos e qualquer outro encargo financeiro, bem como a sinalização viária do local.

**6.1.9** - A CONTRATADA assume, expressa e formalmente, a total e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, infortunisticas, fiscais e fundiárias da mão de obra e/ou pessoal utilizado na execução do objeto deste contrato. Obriga-se a cumprir a legislação citada, inclusive quanto às normas de proteção do meio-ambiente e medicina e segurança do trabalho, não gerando qualquer vínculo dos seus profissionais para com a Contratante, respondendo a empregadora por todos os direitos dos mesmos, inclusive em Juízo, ficando a Contratante exonerada de qualquer responsabilidade, mesmo que de forma subsidiária nos termos do Enunciado/Súmula n.º 331 do Tribunal Superior do Trabalho.

**6.1.10** - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-SP e outros órgãos, o presente contrato, conforme determinada a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº 194 de 22 de maio de 1970, do CONFEA.

**6.1.11** - Quando da liberação da Ordem de Serviço, apresentar, antes do pagamento da última parcela, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, oficializando-se o responsável técnico pela execução do serviço contratado.

**6.1.12** - Respeitar as boas práticas da engenharia, seguindo rigorosamente as determinações das normas técnicas da ABNT e das Normas Regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho do Ministério do Trabalho.

**6.1.13** - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando a **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

## 6.2. DA CONTRATANTE





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

- 6.2.1 - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, conforme cronograma Físico Financeiro - **Anexo I-A**;
- 6.2.2 - Prestar todos os esclarecimentos por escrito necessários à execução dos serviços;
- 6.2.3- Expedir a Ordem de Serviços.
- 6.2.4 - Encaminhar à Procuradoria Geral do Município, os autos devidamente instruídos e, após exauridas todas as providências administrativas a serem adotadas em relação a **CONTRATADA** no tocante a fiscalização e sancionamento previsto no parágrafo único o artigo 66 da Lei 8.666/93, bem como Circular 01/2015 da Secretaria de Economia e Finanças, caso haja necessidade de adoção de medidas judiciais.
- 6.2.5 - Manter a fiscalização necessária para acompanhamento do projeto.
- 6.2.6 - Manter a Gestão necessária do contrato;
- 6.2.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;
- 6.2.8- Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 6.2.9- Reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.2.10- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela Contratada;
- 6.2.11- Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.
- 6.2.12 - **DAS GARANTIAS DOS SERVIÇOS:** Sem prejuízo da garantia legal, com previsão no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a licitante vencedora responderá pelos vícios ou defeitos dos serviços, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, **durante o prazo de 05(cinco) anos** contados da data de firmamento do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pelo Gestor do contrato.
- 6.2.12.1 - Se a licitante não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pelo **MUNICÍPIO**, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco da Licitante, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

**7.1 -A CONTRATADA** encaminhou a **CONTRATANTE**, a garantia de cumprimento, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do Contrato, na modalidade de ( \_\_\_\_\_ ).

**7.2 - A** garantia visa garantir o pleno cumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações estipuladas neste Contrato.

**7.3 - No** caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

**7.4 - Se** o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

**7.5 - Na** notificação devem constar as razões da utilização da garantia, com referência ao documento em que a contratada foi cientificada das correções que deveria providenciar e não providenciou e do valor das mesmas.

**7.6 - Após** a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da **CONTRATADA**, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída no prazo máximo de 30 (trinta) dias da solicitação da contratada.

**7.6.1 - A** apresentação da garantia na modalidade de moeda corrente será restituída devidamente corrigida pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FVG), acumulado no período em que a garantia estiver em poder do Município.

## CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

**8.1 - O** recebimento dos projetos será feito pela Prefeitura do Município de Jahu através da Secretaria de Projetos ao término dos mesmos, após a sua verificação, de acordo com os termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

**a)** Recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato, com a emissão de um Termo Circunstanciado assinado pelas partes em até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.

**b)** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, conforme parágrafo 2º do Artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

**8.2 - O(A)** Gestor(a) da Ata será o Sr(a). ALESSANDRO RODRIGO SCUDILIO, Secretário de Projetos, portador(a) do CPF nº 254.474.228-33.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

8.3 - O(A) Fiscal(a) da ata será a servidor(a) GABRIEL HENRIQUE TROVÃO, Engenheiro Civil, portador(a) do CPF nº 355.067.398-18.

## CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - O não cumprimento do disposto no Capítulo **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - ITEM 6.1**, implicará na retenção dos valores devidos à **CONTRATADA**, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

9.2 - A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes penalidades:

9.2.1 - Advertência por escrito.

9.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO.

9.2.3 - Pelo atraso injustificado na prestação de serviços objeto da licitação:

9.2.3.1 - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

9.2.3.2 - Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

9.2.4 - Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

9.2.5 - Suspensão temporária de participação em de licitação e impedimento ao infrator que incidir no item 9.2.3 desta cláusula, licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.3 - As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa **CONTRATADA**, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

9.4 - Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

9.5 - As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento deverão obedecer ao disposto na Circular SEF nº 01 de 29 de dezembro de 2015.

9.6 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

9.6.1 - O montante da multa poderá, a critério do **MUNICÍPIO DE JAHU**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTES

10.1 - Os preços apresentados serão fixos e irreajustáveis.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO

12.1 - O futuro contrato **não** poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, nos casos enumerados a seguir:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

c) A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando o **MUNICÍPIO** a comprovar a falta de interesse da **CONTRATADA**.

d) O atraso injustificado no início dos serviços.

e) A cessão, transferência, ou caucionamento do objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**.

f) O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução.

g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução.

h) A decretação de falência, insolvência ou a dissolução da sociedade contratada.

i) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

l) A inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a empresa **CONTRATADA** os direitos do **MUNICÍPIO de JAHU**.

13.2 - A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para o **MUNICÍPIO**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

**14.1** - Aplica-se a este contrato as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**14.2** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**15.1** - As partes elegem de comum acordo o foro da cidade e comarca de Jahu, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir dúvidas que porventura surjam na interpretação do presente.

**15.2** - Para todos fins e efeitos de direito, fica fazendo parte integrante do presente contrato o teor o do Processo de Licitação - Tomada de Preços nº 006/2020, o Edital nº 08/2020, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Projeto Básico Folha 01, Projeto Básico Folha 02, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição Analítica do BDI e demais anexos e em especial os relativos a proposta da **CONTRATADA**, como se tais peças estivessem aqui igualmente transladadas.

**15.3** - E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todos presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Jahu, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Pela CONTRATANTE:

**ALESSANDRO RODRIGO SCUDILIO**  
**SECRETÁRIO DE PROJETOS**

**SILVIA HELENA SORGI**  
**SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Pela CONTRATADA:

**RESPONSÁVEL**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

**Contratante:** MUNICÍPIO DE JAHU.

**Contratada:** xxxxx

**Contrato nº XX/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – EDITAL Nº 08/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS ÁREAS CRÍTICAS DE ALAGAMENTOS E ENXURRADAS DOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE JAHU.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: ALESSANDRO RODRIGO SCUDILIO

Cargo: SECRETÁRIO DE PROJETOS

CPF: 254.474.228-33

RG 30.442.569-2





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: 28/06/1977

Endereço residencial completo: Rua Floriano Peixoto, nº 249, Vila Carvalho, Jaú/SP, CEP 17.201-100

E-mail institucional: scudilio@jau.sp.gov.br

E-mail pessoal: scudilio.arquiteto@gmail.com

Telefone(s): (14) 3602-1803

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: SILVIA HELENA SORGI

Cargo: SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CPF: 154.930.478-02 RG: 20.288.592-6

Data de Nascimento: 16/09/70

Endereço residencial completo: Rua Augusto Ferrari, nº 222 - Jardim América - CEP: 17.210.660, na cidade de Jahu/SP

E-mail institucional: sef@jau.sp.gov.br

E-mail pessoal: silvia\_sorgi@jau.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3602-1742

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: ALESSANDRO RODRIGO SCUDILIO

Cargo: SECRETÁRIO DE PROJETOS

CPF: 254.474.228-33 RG 30.442.569-2

Data de Nascimento: 28/06/1977

Endereço residencial completo: Rua Floriano Peixoto, nº 249, Vila Carvalho, Jaú/SP, CEP 17.201-100

E-mail institucional: scudilio@jau.sp.gov.br

E-mail pessoal: scudilio.arquiteto@gmail.com

Telefone(s): (14) 3602-1803

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

## CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO RESPONSÁVEL

**Contratante:** MUNICÍPIO DE JAHU

**Contratada :**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Contrato nº** XX/2020- **TOMADA DE PREÇOS Nº** 006/2020 - **EDITAL Nº** 08/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS ÁREAS CRÍTICAS DE ALAGAMENTOS E ENXURRADAS DOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.**

**NOME:** ALESSANDRO RODRIGO SCUDILIO

**CARGO:** SECRETÁRIO DE PROJETOS

**RG:** 30.442.569-2 **CPF:** 254.474.228-33

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Floriano Peixoto, nº 249, Vila Carvalho, Jahu/SP, CEP 17.201-100

**TELEFONE:** (14) 3602-1803

**E-MAIL:** scudilio@jau.sp.gov.br

**NOME:** SILVIA HELENA SORGI

**CARGO:** SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

**RG:** 20.288.592-6

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Augusto Ferrari, nº 222 - Jardim América - CEP: 17.210.660, na cidade de Jahu/SP

**ENDEREÇO COMERCIAL:** Paissandu nº 444 - Jau/SP 17.201-900.

**TELEFONE:** 014 3602-1742

**E-MAIL:** silvia\_sorgi@jau.sp.gov.br





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO N° 1226-PG/2020

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020 – EDITAL N° 08/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS ÁREAS CRÍTICAS DE ALAGAMENTOS E ENXURRADAS DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1° e 2°, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4° e seguintes todos do artigo 3° da **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela **Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014** e **Lei Complementar n° 155, de 27 de outubro de 2016**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista somente para efeito de assinatura de contrato, previsto nos artigos 42 e 43 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da Tomada de Preços n° 006/2020, realizado pela Prefeitura do Município de Jahu.

Jahu, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### CARTA CREDENCIAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO N° 1226-PG/2020

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020 – EDITAL N° 082020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS ÁREAS CRÍTICAS DE ALAGAMENTOS E ENXURRADAS DOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Pelo presente, designo o Sr \_\_\_\_\_, portador do R.G. n° \_\_\_\_\_ para representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_ estando ele credenciado a responder junto a V.S.as em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas, para fins de participação na licitação em referência.

Jahu, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

**MODELO DECLARAÇÃO EXPRESSA DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS, MINUTA, BEM COMO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES FIXADAS PELO MUNICÍPIO DO CONTRATO**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JAHU**

**PROCESSO N° 1226-PG/2020**

**TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020 – EDITAL N° 08/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS ÁREAS CRÍTICAS DE ALAGAMENTOS E ENXURRADAS DOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE JAHU.**

A empresa ----- Inscrita no CNPJ n° -----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ----- da Carteira de identidade n° ----- e do CPF n° -----, DECLARA expressamente que aceita as condições das disposições técnicas, minuta, Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Composição Analítica do BDI, bem como se sujeita as condições fixadas pelo Município do contrato.

Jahu, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL:

NOME:

C.P.F:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

## ANEXO IX

### TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO<sup>4</sup>

PROCESSO Nº 1226-PG/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – EDITAL Nº 08/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS ÁREAS CRÍTICAS DE ALAGAMENTOS E ENXURRADAS DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como Gestor/Fiscal do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil,

<sup>4</sup>Esse termo será assinado pelas partes após a publicação do contrato, juntamente com a entrega dos documentos informados no texto.







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

**Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020**

Fls. \_\_\_\_\_

administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como Gestor do contrato estou ciente:

1 - O Gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.

2 - Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.

3 - O Gestor deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.

4 - O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.

5 - A exigência do cumprimento do contrato pelo Gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

6 - Cabe ainda ao Gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.

7 - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada, e com protocolo, para que a Administração possa tomar





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do Gestor em relação a Administração.

8 - Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

## - DETALHAMENTO DAS RESPONSABILIDADES PELA SECRETARIA REQUISITANTE:

**1. GESTÃO:** O(A) Gestor(a) da Ata será o Sr(a). ALESSANDRO RODRIGO SCUDILIO, Secretário de Projetos, portador(a) do CPF nº 254.474.228-33. São atribuições e responsabilidades do Gestor do Contrato:

**1.1.** O Gestor do Contrato é o representante da Administração designado para acompanhar a execução do ajuste;

**1.2.** Emitir a Ordem de Início dos Serviços;

**1.3.** Tomar conhecimento do conteúdo do edital da licitação e seus termos de contrato;

**1.4.** Aprovar o presente Projeto Básico;

**1.5.** Verificar o fiel cumprimento do contrato pelas partes;

**1.6.** Registrar todas as circunstâncias que influenciem na execução do projeto;

**1.7.** Proceder às orientações necessárias para correção das falhas observadas na execução do contrato;

**1.8.** Receber e atestar as notas fiscais e as medições;

**1.9.** Monitorar e controlar o prazo de vigência do contrato, comunicando à contratada e à fiscalização eventuais atrasos;

**1.10.** Monitorar a equipe de trabalho do projeto, comunicando à contratada eventuais incompatibilidades, sejam elas contratuais, técnicas, bem como no cumprimento de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias;

**1.11.** Aplicar as sanções previstas em contrato;

**1.12.** Aprovar os pedidos de alteração no projeto ou de acréscimos ao contrato, após análise da Fiscalização;

**1.13.** Encaminhar, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do contrato ou para a abertura de nova licitação, se for o caso;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

- 1.14. Esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao contratado, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto;
- 1.15. Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 1.16. Aprovar a paralisação do contrato, seja ela solicitada pela Fiscalização ou pela Contratada;
- 1.17. Supervisionar e Orientar a Fiscalização do projeto;
- 1.18. Receber definitivamente os produtos descrito neste Projeto Básico.

**2. FISCALIZAÇÃO:** O(A) Fiscal(a) da Ata será o servidor(a) GABRIEL HENRIQUE TROVÃO, Engenheiro Civil, portador(a) do CPF nº 355.067.398-18. São atribuições e responsabilidades do Fiscal do Contrato:

- 2.1. Apresentar a ART/RRT de fiscalização;
- 2.2. Tomar conhecimento do conteúdo do edital da licitação e seus termos de contrato;
- 2.3. O acompanhamento e controle da execução dos serviços;
- 2.4. Apresentar, mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução do projeto;
- 2.5. Realizar as avaliações e medições dos serviços, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato;
- 2.6. O monitoramento do prazo de vigência do contrato. Cabe à fiscalização informar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos, a fim de que se possa tomar as providências necessárias;
- 2.7. Informar ao Gestor do Contrato a equipe atuante no projeto contratado;
- 2.8. Encaminhar ao Gestor do Contrato pedidos de alteração no projeto ou de acréscimos ao contrato, acompanhado da devida análise e justificativas;
- 2.9. Comunicar ao Gestor do Contrato as providências que ultrapassem suas atribuições e sua esfera de competência;
- 2.10. Dar imediata ciência ao Gestor do Contrato incidentes e ocorrências da execução do contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- 2.11. Compete à Fiscalização ter prévio conhecimento da ocorrência operacional das frentes e fases dos serviços, a fim de que seja obtido melhor rendimento, sem prejuízo da boa execução dos trabalhos;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

**2.12.** A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante o serviço obrigará a Contratada a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à Fiscalização e a Gestão do Contrato a decisão sobre as ocorrências;

**2.13.** Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações deste Projeto Básico;

**2.14.** A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, bem como de subcontratados;

**2.15.** Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Prefeitura, resolver as dúvidas e as questões expostas pela Contratada, dando-lhes soluções rápidas e adequadas;

**2.16.** A Fiscalização poderá determinar a paralisação dos serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à Contratada, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação. A determinação da paralisação, citada no parágrafo anterior, vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo à Prefeitura formalizar a sua suspensão;

**2.17.** Receber provisória e definitivamente os produtos descrito neste Projeto Básico.

Jahu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

---

ALESSANDRO RODRIGO SCUDILIO

Secretário de Projetos

Gestor do contrato

---

GABRIEL HENRIQUE TROVÃO

Engenheiro Civil

Fiscal do contrato





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OPCIONAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE JAHU.

PROCESSO Nº 1226-PG/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – EDITAL Nº 08/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS ÁREAS CRÍTICAS DE ALAGAMENTOS E ENXURRADAS DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Eu, \_\_\_\_\_,  
representante legal da Empresa \_\_\_\_\_,  
interessada em participar no processo licitatório acima identificado,  
do Município de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que efetuei vistoria aos  
locais dos serviços e tomei conhecimento das condições de trabalho, para  
os mesmos.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

(Cidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela visita na Prefeitura.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

## ANEXO XI

### PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO N° 1226-PG/2020

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020 – EDITAL N° 08/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS ÁREAS CRÍTICAS DE ALAGAMENTOS E ENXURRADAS DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
CNPJ:
Endereço:
CEP: FONE: FAX:
E-mail:

Conforme estipulado no Edital, propomos executar integralmente o(s) serviços(s) constante(s) do objeto da presente licitação, **referente ao valor total da prestação de serviços** de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Composição Analítica do BDI, pelo valor total de **R\$.....(valor por extenso)**, conforme planilha(s) orçamentária(s) e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante desta proposta.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive ISSQN se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a execução da(s) obra(s) objeto da presente licitação, inclusive detalhes previstos no(s) projeto(s) e nas especificações técnicas e que porventura não estejam explicitados na planilha orçamentária.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados à partir da data de entrega da proposta.

Prazo de execução dos serviços são de 09 (nove) meses, contados a partir da data de recebimento pela **CONTRATADA** da Autorização para início dos serviços, através de "Ordem de Serviços".

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como, que está ciente que para efeito de orçamento, todas informações dos projetos e especificações técnicas são suficientes para a elaboração de proposta e





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

execução do objeto contratual em sua totalidade, sendo que o Município de Jahu não se responsabilizará por eventuais diferenças nos quantitativos, que deverão ser previstas pelas licitantes.

Declaro que me sujeito plenamente às condições do presente Edital e seus anexos na execução do serviço.

Declaro que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Composição Analítica do BDI.

Declaro que utilizarei as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita e completa execução do serviço, comprometendo-se a substituir ou aumentar as quantidades dos mesmos desde que assim o exija a fiscalização do **MUNICÍPIO**.

Declaro de que será observada rigorosamente as recomendações da fiscalização do **MUNICÍPIO**, assumindo integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Declaro de que na execução do serviço, serão observadas rigorosamente as especificações da planilha quantitativa de preços unitários estimada pelo **MUNICÍPIO** e as disposições da Associação Brasileira De Normas Técnicas - ABNT, bem como recomendações e instruções da fiscalização do o **MUNICÍPIO**, assumindo a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos anexos.

Declaro que os preços indicados na planilha a seguir contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

(Cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Tomada de Preços nº 006/2020 – Edital nº 08/2020

Fls. \_\_\_\_\_

## ANEXO XII

### MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO N° 1226-PG/2020

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020 – EDITAL N° 08/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS ÁREAS CRÍTICAS DE ALAGAMENTOS E ENXURRADAS DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura do Município de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6° do Artigo 27 da Lei Estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal.

(cidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

Nome

Cargo

